

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
Nº 1524 de 20.09.02

DECRETO Nº 10.756/02  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2002

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 9º do Decreto nº 10.340, de 30 de agosto de 2001.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do Memorando nº 353/DPTU/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 9º do Decreto nº 10.340, de 30 de agosto de 2001, que passa a ser a seguinte:

*"Parágrafo único. Nas avenidas constantes do Anexo IV será permitida a publicidade ao ar livre, respeitados os termos do presente decreto."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

ef

ef

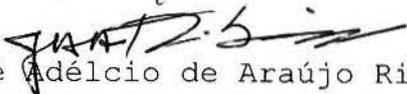
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.756

2

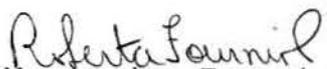


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

